



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1.165/2017
Foi publicado nesta data no Diário Oficial da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS



Em 30/01/2017

Responsáveis Peto

**LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2017
DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

**ALTERA O DISPOSTO NO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 024, DE 02 DE ABRIL DE
2001.**

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 002/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º- Fica alterado o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 024, de 02 de abril de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constará no orçamento do Município;

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

T
E
R
R
A
D
A
P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

Terra da Prosperidade



BOA VISTA